



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º TRIMESTRE 2025

CONSOLIDADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE CONTROLE INTERNO
3º TRIMESTRE DE 2025

Município: Aquidabã

Estado: Sergipe

Exercício: 3º Trimestre de 2025

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

Com fulcro no artigo 74 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei 4.320/64 e da Resolução nº 353 de 07 de dezembro Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Sergipe, apresenta-se o relatório de Controle Interno, o qual é parte integrante do Relatório do 3º Trimestre de 2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro;

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Aquidabã Estado de Sergipe, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao 3º Trimestre de 2025.

O Controle Interno no município de Aquidabã Estado de Sergipe foi criada a Secretaria Municipal de Controle Interno, com o objetivo de executar as atividades de controle interno municipal, alicerçado na



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

realização de exames, inspeções e auditorias no intuito de contribuir para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência; este último, sendo tratado de forma especial na avaliação dos programas governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

a) Constituição federal art 74, Lei Complementar 101 e Resolução TC 353 de 07 de Dezembro de 2023;

b) Ações Desenvolvidas

- Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do 2º trimestre de 2025;
- Avaliação dos Contratos;
- Avaliação das Licitações;
- Avaliação do Controle Patrimonial;
- Avaliação da Legislação Municipal;
- Avaliação da Folha de Pagamento;
- Avaliação do Sistema de Tributação (legislação, cadastros, lançamentos, forma de cobrança e outros).
- Quadro de prioridades e metas da administração Pública
- Índice de acerto no planejamento

2. Síntese das Avaliações

Síntese das Avaliações	Regular (Sim)	Irregular (Não)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PPA Lei 113/2021		
a) Cumprimento das Metas de Receitas Previsão / Execução	Sim	
b) Cumprimento das Metas de Despesas	Sim	
LDO Lei nº 196/2024		
a) Houve previsão para cobertura de Riscos Fiscais	Sim	
b) Os Anexos de Metas Fiscais cumpriram a Portaria STN	Sim	
c) Houve Previsão de Renúncia Fiscal	Sim	
d) Houve adoção de medidas para Cobrança de Dívida Ativa	Sim	
LOA : Lei nº 168/2024		
a) Os Programas e Ações da LOA estavam previstos no PPA	Sim	
b) As Diretrizes Contidas na LDO foram cumpridas	Sim	
Obras e Serviços de Engenharia em Andamento		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Obras e Serviços de Engenharia Concluídas		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Compras e Serviços		
a) Houve Procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Dispensa de Licitação	Sim	
c) Contrato e Aditivos	Sim	
d) Entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Conselho de Controle Social do FUNDEB		
a) Composição	Sim	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Qualidade das informações prestadas pela administração	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2025	Sim	
Conselho Municipal de Saúde – CMS		
a) Composição	Sim	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Qualidade das informações prestadas pela administração	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2025	Sim	
Conselho Municipal de Educação – CME		
a) Composição	Sim	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
	Sim	
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS		
a) Composição	SIM	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
	Sim	
Gastos com Pessoal do Poder Executivo		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos	Sim	
c) Publicidade do RGF	Sim	
Dívida Consolidada		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos	Sim	
c) Publicidade do RGF	Sim	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Í Limites Constitucionais		
a) Efetividade da Despesa com o Ensino Fundamental	Sim	
b) Efetividade das Despesas com Saúde	Sim	
c) Gastos do Poder Legislativo (máximo 7%)	Sim	
d) Folha de Pagamento da Câmara (máximo 70%)	Sim	

A seguir são apresentadas, de forma analítica, as informações referentes às Demonstrações Contábeis e Financeiras do trimestre.

3.0 – DO ORÇAMENTO

3.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

Da análise efetuada, constatamos que durante o trimestre foram elaborados Demonstrativos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964, e as Instruções e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com observâncias aos aspectos orçamentários, financeiros e

3.2. DO ORÇAMENTO

O orçamento para o exercício financeiro de 2025 foi aprovado pela Lei N° 168/2024 de 31 de dezembro de 2024, alocando recursos na ordem de R\$ 124.421.240,00 (cento e quinze milhões de reais), os quais correspondem aos dois poderes que compõem a Administração Pública Municipal, estando assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES	120.628.740,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.794.500,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	0,00
TOTAL DA RECEITA	124.421.240,00
DESPESAS CORRENTES	107.339.913,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DESPESAS DE CAPITAL	7.545.087,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00
TOTAL DA DESPESA	115.000.000,00

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram R\$ 92.000.000,00 e anularam R\$ 92.000.000,00. As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
Anulação de Dotação	95.431.587,97
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Credito Especial	0,00
Total	95.431.587,97

4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Demonstrativo da Receita Estimada e Arrecadada

TÍTULO	ESTIMADA NO	%	ARRECADADA NO PERÍODO	%	ARRECADADA ATÉ O	%
RECEITAS CORRENTES	120.628.740,00		24.645.723,09		85.424.622,11	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.792.500,00		0,00		878.230,72	
RECEITAS	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	124.421.240,00		24.645.723,09		86.302.852,83	

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada para o período foi de R\$ **86.302.852,83** (Oitenta e seis milhões trezentos e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), tendo ainda por arrecadar um resíduo de R\$ 28.697.147,17 (Vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e dezessete centavos) em relação ao total estimado para o exercício.

4.3 - Demonstrativo da Receita Arrecadada e Despesa Liquidada no período

TÍTULO	RECEITA ARRECADADA	DESPESA LÍQUIDA	DIFERENÇA (+/-)
CORRENTES	24.645.723,09	16.214.153,34	8.431.569,75
CAPITAL	0,00	2.665.681,11	-2.665.681,11



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.645.723,09	18.879.834,45	5.765.888,64

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que o valor liquidado foi inferior à arrecadação da receita, o que representa um superávit no trimestre de R\$ 5.765.888,64 (cinco milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

4.4 - Demonstrativo da Despesa Realizada, Liquidada e Paga

A Despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ 103.658.447,22 (cento e três milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). O total de despesas liquidadas no período importou em R\$ 71.898.304,71 (setenta e um milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e quatro reais e setenta e um centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre a importância de R\$ 62.100.447,67 (sessenta e dois milhões e cem mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) conforme detalhamento abaixo::

TITULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
ATÉ O PERÍODO	90.563.298,77	53.018.470,26	48.052.892,00	4.965.578,26
NO PERÍODO	13.095.148,45	18.879.834,45	14.047.555,67	4.832.278,78
ACUMULADO	103.658.447,22	71.898.304,71	62.100.447,67	9.797.857,04

5. DO BALANÇO FINANCEIRO

Demonstra a movimentação de recursos de natureza orçamentária, bem como recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o trimestre seguinte, tendo o desdobramento a seguir

RECEITA	R\$ 1,00
ORÇAMENTÁRIA	92.510.762,76
EXTRA-ORÇAMENTARIA	10.669.745,73
OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
SALDO PERÍODO ANTERIOR	0,00
TOTAL GERAL	103.180.508,49
DESPESA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	62.100.447,67
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	17.910.355,04



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO	23.169.705,78
TOTAL GERAL	103.180.508,49

5.1 - Situação Financeira

A situação financeira em evidenciada no período selecionado, apresentou um Déficit Verificado em R\$ 0,00 (zero reais), onde foi possível verificar, que o Passivo Financeiro foi superior, conforme valores informados no demonstrativo das variações patrimoniais apresentado abaixo:

6. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:

6.1 Limite com pessoal em relação à receita corrente líquida

Os gastos realizados com da receita Corrente Líquida, a qual foi da ordem de R\$ 108.643.958,96 (Cento e oito milhões seiscentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), calculados com base em regra contida na LRF 52,34%.

6.2 Gastos Com Poder Legislativo

Receita de impostos e transferências em 2025, R\$ 44.926.848,41, valor devido a ser repassado no, valor repassado mês, 262.073,28, valor repassado até Setembro/2025, R\$ 2.358.659,52.

6.3 Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Foram aplicados R\$ 8.147.774,58 (Oito milhões cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), na manutenção e desenvolvimento do ensino, o que representa 22,78% das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, que somaram o valor de R\$ 35.770.119,34 (Trinta e cinco milhões setecentos e setenta mil cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos), informações estas obtidas através do Demonstrativo da Aplicação da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fornecido pela Equipe Técnica.

6.4 Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)

Foram aplicados R\$ 27.112.299,52 (Vinte e sete milhões cento e doze mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, representando 79,84%, das receitas resultantes de impostos. obtidas através do Demonstrativo da Aplicação de Recursos do FUNDEB, fornecido pela equipe Técnica de Contabilidade do Município.

6.5 Aplicação do limite mínimo constitucional para aplicação em Ações em Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Foram aplicados R\$ 4.950.537,33 (Quatro milhões novecentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), em despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o que representa 12,46%.

7.0 – BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pela Prefeita Municipal e pela Contadora, os Balancetes Mensais do período foram devidamente analisados e arquivados em mídia digital.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7.1– RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios referentes ao período já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal e publicados no portal da transparência.

8.0 – BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

8.1.1 – BENS MÓVEIS

Estão devidamente escriturados registrados em sistema digital.

8.1.2 – ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

9.0 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Todos os processos foram analisados e encaminhados ao SAGRES.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

10.0 – DOS ACORDOS

Consta em anexo ao balanço a relação dos precatórios existentes e relacionados no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

11.0 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

12.0 – OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 – Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeitura Municipal de Aquidabã enfrentou, no Terceiro trimestre de 2025, severas dificuldades operacionais e estruturais, as quais comprometeram a execução orçamentária, resultando no não atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

12.2 – Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

13 – RECOMENDAÇÕES

13.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU, e com atenção especial as cobranças de taxas de feiras abrindo conta específica para movimentação de recursos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

13.2 - Despesa com pessoal

Quanto à despesa com pessoal, que neste trimestre atingiu o percentual de 52,34%, ultrapassando o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, recomenda-se que a administração mantenha um monitoramento rigoroso da Receita Corrente Líquida e adote medidas de cautela. De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor. Para tal, poderão ser adotadas outras medidas, como: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; ou a possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado especifique a atividade funcional ou órgão objeto da redução, se as medidas anteriores não forem suficientes. Com relação a nomeação ou contratação de Servidor estatutário, comissionado ou contratado, recomenda-se manter a prática de solicitar a declaração de vínculo.

13.3 - Gastos com a saúde:

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento).

13.4 - Imóveis:

Além da irregularidade documental de alguns imóveis da Prefeitura, identificamos que, alguns imóveis estão em condições precárias sem condições de uso. Recomendamos que se proceda um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu cadastramento.

13.5 - Educação

A administração, como foco e prioridade em educação atualizando a nova lei do FUNDEB, os 70% e na as despesas com MDE da ordem de investimento de 25% na educação de acordo com a legislação vigente, com relação ao piso nacional dos professores está sendo negociado para a sua devida aplicação já a merenda escolar foi distribuída de forma adequada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

18 – CONCLUSÃO

Observa-se, portanto, que os sistemas orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro analisados no presente relatório, relativo ao 3º trimestre de 2025, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em todos os seus aspectos relevantes, estando em consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Todavia, conforme demonstrado nos itens 6.1, 6.3 e 6.5, identifica-se a necessidade de atenção quanto ao limite de despesa com pessoal frente à LRF, bem como aos percentuais de investimento em educação e saúde, que demandam acompanhamento para o atingimento dos pisos estabelecidos. Diante do exposto, e considerando a necessidade de adequação dos referidos índices, este Órgão de Controle Interno opina pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** dos demonstrativos apresentados, reiterando as recomendações expedidas neste relatório (itens 13.2, 13.3 e 13.5) para que a gestão alcance o pleno enquadramento aos limites legais e constitucionais.

Aquidabã/SE, 30 de Outubro de 2025.

Gabriela Anete de Oliveira Brasil
Controladora Interna de Aquidabã/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º trimestre de 2025, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Aquidabã/SE, 30 de outubro de 2025.

Gabriela Anete de Oliveira Brasil
Controladora Interna de Aquidabã/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER

À
SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ ESTADO DE SERGIPE.

1. Examinamos o relatório do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aquidabã Estado de Sergipe, levantado de 01 de Julho de 2025 a 30 de Setembro de 2025 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
 - a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
 - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial movimentados no decorrer do período, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da Prefeitura Municipal de Aquidabã, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº 4.320/64.
4. A Prefeitura Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

integrante da Prestação de Contas do Exercício em análise.

5. Para a obtenção da efetiva avaliação de tudo o que a legislação determina, foi adotada a utilização de um Sistema de Controle Interno e Gestão Fiscal, que trabalha com dados reais extraídos da Contabilidade do Município.
6. Neste sistema a Implantação é feita pelo Orçamento e a Execução é alimentada pelos Balancetes Mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a Previsão, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional fazendo parte desse relatório, demonstram os índices de prioridades e metas da administração pública, índice de gestão orçamentária lista de contratos do exercício.
7. Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, definidas na Constituição Federal, na LDO, Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações.
8. As ações executadas pela Prefeitura Municipal de Aquidabã no período foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal, demonstrando o esforço no cumprimento das metas e prioridades estabelecidas..
9. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Trimestre atendeu parcialmente as determinações legais, identificando, contudo, a necessidade de ajustes para o pleno atingimento das metas e diretrizes previstas na LDO, bem como dos pisos constitucionais e limites da LRF.
10. Da mesma forma a fixação das despesas para cada Unidade Orçamentária decorreu da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; e a legislação vigente.

11. A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.
12. Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação de toda a Gestão Administrativa do Governo Municipal.
13. Sendo só o que coube ao Órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação da Casa de Leis do Município de Aquidabã e posteriormente ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e considerando a necessidade de adequação dos percentuais apurados na despesa com pessoal, nos gastos com saúde e nos investimentos em educação, concluímos o presente com parecer pela aprovação com ressalvas, recomendando o cumprimento das medidas corretivas (itens 13.2, 13.3 e 13.5) para o pleno enquadramento legal e constitucional.

Aquidabã/SE, 30 de outubro de 2025.

Gabriela Anete de Oliveira Brasil
Controladora Interna de Aquidabã/SE